

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Resolução N° 271/2023

De 12 de dezembro de 2023

Nomeia Comissão de Representação
Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Emenda da Lei Orgânica nº 14/2022, no Art. 30, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores, Rafael Govari, Sancler da Silva Santarém e Edilson Francisco Dourado para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.



Rafael Govari
Presidente

Ano 12 N° 3228

Divulgação quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Página 135

Publicação quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO 271/2023

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Emenda da Lei Orgânica nº 14/2022, no Art. 30, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte, RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores, Rafael Govari, Sancier da Silva Santarém e Edilson Francisco Dourado para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N°48/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2022 a 01/01/2023, que serão gozadas no período de 13 à 22 de dezembro 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 12 de dezembro 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEGISLAÇÃO

RESOLUCAO N. 48-2023

Regulamenta, em face do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, o regime de transição entre as Leis números 8.666, de 1993, 10.520, de 2002 e 12.462, de 2011 no âmbito do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste e dá outras providências.52

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas § 8º do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 46 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo a Lei nº 14.133, de 2021 ou de acordo com as leis números 8.666, de 1993, 10.520, de 2002 e 12.462, de 2011, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas leis;

CONSIDERANDO que a expressão – poderá optar por licitar ou contratar – constante do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, tem caráter indeterminado, tendo em vista que não define um limite para a referida opção e nem qual ato determinará o termo final para o exercício da opção;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 198, de 2023, alterou a redação do inciso II do art. 198 da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo a vigência das Leis números 8.666, de 1993, 10.520, de 2002 e, parte da Lei nº 12.462, de 2011, até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 23 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018, aponta a necessidade de um

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 142, de 31 de maio de 2023, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.129/2023, de 27 de março de 2023, em especial o Despacho nº 12/2023, de 09 de novembro de 2023, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do segundo período das férias, a pedido, da Servidora Efetiva **ELIZABETH PEREZ ARTIAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que ocorreria na data de 04 a 13 de dezembro de 2023, para o dia 08 a 17 de janeiro de 2023, relativas ao período de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições das PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2023, no que não contrariar a presente, com efeitos retroativos a data 04 de dezembro de 2023.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS COMUNICADO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira Tor-na Público que no dia 27 de Dezembro de 2023 às 14h00min (Horário de Brasília - DF) realizará Licitação na Modalidade de Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS. Edital Completo no site www.campinapolis.mt.leg.br. Fone: (66) 3437-1851. Campinópolis - MT, 12/12/2023 Pregoeira Daniele Lorrani Cardoso da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS COMUNICADO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira Tor-na Público que no dia 28 de Dezembro de 2023 às 08h00min (Horário de Brasília - DF) realizará Licitação na Modalidade de Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT. Edital Completo no site www.campinapolis.mt.leg.br. Fone: (66) 3437-1851. Campinópolis - MT, 12/12/2023 Pregoeira Daniele Lorrani Cardoso da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS COMUNICADO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira Tor-na Público que no dia 27 de Dezembro de 2023 às 08h00min (Horário de Brasília - DF) realizará Licitação na Modalidade de Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO EQUIPAMEN-

TOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS. Edital Completo no site www.campinapolis.mt.leg.br. Fone: (66) 3437-1851. Campinópolis - MT, 12/12/2023 Pregoeira Daniele Lorrani Cardoso da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS COMUNICADO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira Tor-na Público que no dia 28 de Dezembro de 2023 às 14h00min (Horário de Brasília - DF) realizará Licitação na Modalidade de Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT. Edital Completo no site www.campinapolis.mt.leg.br. Fone: (66) 3437-1851. Campinópolis - MT, 12/12/2023 Pregoeira Daniele Lorrani Cardoso da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº48/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2022 a 01/01/2023, que serão gozadas no período de 13 a 22 de dezembro 2023.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 12 de dezembro 2023.

Rafael Govari

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 271/2023

De 12 de dezembro de 2023

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Receso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Emenda da Lei Orgânica nº 14/2022, no Art. 30, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores, Rafael Govari, Sancler da Silva Santarém e Edilson Francisco Dourado para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recurso Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022, que entre si fazem, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 15.051.477/0001-73, com sede na Rua Valdon Varjão, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Sr. JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17707692 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 735.611.851-34, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Centro, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.408.501/0001-70, localizada na Rua dos Buritis, n. 19, Recanto das Acácia, Barra do Garças-MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. LUCAS ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 053.901.821-03, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme previsto no Pregão Presencial 001/2021, itens 6.1, 9.3 e 9.4 do Termo de Referência, e item 15.2 do Contrato n. 001/2022, que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas: 1. DA VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado os itens 01 a 11 do Contrato n. 001/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público. 2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 2.1. Em decorrência da presente prorrogação do Contrato nº 001/2022, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, não sofrerão reajuste, mantendo o valor global de R\$51.310,46 (cinquenta e um mil e trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$4.275,87 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022. 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. General Carneiro - MT, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA CONTRATANTE
EGP - CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 24.408.501/0001-70 CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2022

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2022, que entre si fazem, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE GE-

NERAL CARNEIRO-MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 15.051.477/0001-73, com sede na Rua Valdon Varjão, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Sr. JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17707692 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 735.611.851-34, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Centro, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa W.V. DOS REISME, inscrita no CNPJ n. 17.454.154/0001-56, localizada na Rua dos Piabanha, s/nº, Setor Alvorada, Ribeirãoascalheira, CEP 78.675-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. WILSON VIEIRA DOS REIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 623066, SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 451.798.321-87, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme previsto da Dispensa de Licitação nº 007/2022, Termo de Referência, e item 7 do Contrato n. 008/2022, que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n. 14.133/21 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas: 1. DA VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado o item 2 do Contrato n. 008/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público. 2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 2.1. Em decorrência da presente prorrogação do Contrato nº 008/2022, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, não sofrerão reajuste, mantendo o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. General Carneiro - MT, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA CONTRATANTE
W.V. DOS REISME CNPJ 17.454.154/0001-56 CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2022, que entre si fazem, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 15.051.477/0001-73, com sede na Rua Valdon Varjão, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Sr. JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17707692 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 735.611.851-34, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Centro, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MACHADO TECNOLOGIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n. 30.059.831/0001-08, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 188, Centro, General Carneiro/MT, CEP 78.620-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. LEANDRO GOMES MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7263317 - PC/GO, inscrito no CPF sob n. 028.926.941-59, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme previsto da Dispensa de Licitação nº 006/2022, Termo de Referência, e item 7 do Contrato n. 007/2022, que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n. 14.133/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas: 1. DA VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado o Contrato n. 007/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua,